

16.12.2009

B7-0278/1

Alteração 1

Mario Mauro, Simon Busuttil, Manfred Weber
em nome do Grupo PPE

Proposta de resolução

Monika Flašíková Beňová, Claude Moraes, David-Maria Sassoli
em nome do Grupo S&D
Defesa do princípio de subsidiariedade

B7-0278/2009

Proposta de resolução

Considerando A-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

A-A. Considerando que o preâmbulo do Tratado de Lisboa alude ao "património cultural, religioso e humanista da Europa, de que emanaram os valores universais que são os direitos invioláveis e inalienáveis da pessoa humana, bem como a liberdade, a democracia, a igualdade e o Estado de direito",

Or. en

16.12.2009

B7-0278/2

Alteração 2

Mario Mauro, Simon Busuttil, Manfred Weber
em nome do Grupo PPE

Proposta de resolução

Monika Flašíková Beňová, Claude Moraes, David-Maria Sassoli
em nome do Grupo S&D
Defesa do princípio de subsidiariedade

B7-0278/2009

Proposta de resolução

N.º -1 (novo)

Proposta de resolução

Alteração

-1. Recorda que nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 17.º do Tratado de Lisboa (Tratado sobre o funcionamento da União Europeia) se afirma que "A União respeita e não interfere no estatuto de que gozam, ao abrigo do direito nacional, as igrejas e associações ou comunidades religiosas nos Estados-Membros. A União respeita igualmente o estatuto de que gozam, ao abrigo do direito nacional, as organizações filosóficas e não confessionais. Reconhecendo a sua identidade e o seu contributo específico, a União mantém um diálogo aberto, transparente e regular com as referidas igrejas e organizações";

Or. en